



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 54 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2634/2019
Data: 09/12/2019 - Horário: 15:34
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXILIO NATALIDADE - SAAE.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no seu Orçamento, rubrica orçamentária para custear despesa com auxílio natalidade no orçamento do SAAE – Serviços Autônomos de Água e Esgoto, no total de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2018 na fonte de recursos informada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 05 de dezembro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
ANEXO I

R\$ 1,00			
<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
0014	SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
14	SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		
17	SANEAMENTO		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0015	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
6.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.08	Auxílio Natalidade	2000 – Recursos Ordinários	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 41 /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AUXILIO NATALIDADE - SAAE."

Essa proposição visa a criação de crédito especial a fim de custear o auxílio natalidade requerido por servidor, conforme previsto na Lei Municipal, que não se encontrava previsto no orçamento para pagamento.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM URGÊNCIA.**

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal